

Considerando que as atribuições principais dos Fiscais de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela quantidade dos produtos fornecido e dos serviços prestado ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Verificar se a prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as notas Fiscais das execuções dos serviços.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora RITHIELLY RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA- ENFERMEIRA como fiscal titular de contrato 085.2024.4 para contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da Treinamento Comportamental, Liderança e Comunicação Assertiva, com atualização do Método "Servir", ministrado pelo palestrante e treinador Felipe Rivello, através da empresa Canal 63 Comunicação e Treinamentos, a realizar-se nos dias 03/05 e 04/05/2024, com carga horaria tora de 16 horas, na modalidade presencial, para qualificação dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, no plano de execução, bem como em seus anexos. Referente ao processo nº 2024001137. Acompanhar e fiscalizar todas as fases/etapas da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo com suas obrigações contratuais com qualidade a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 11 de abril de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 SME -  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 SME, tipo MENOR PREÇO, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.041.621/0001-98, com proposta no valor global de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Porto Nacional - TO, 17 de maio de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 135/2023

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE JULGAMENTOS

#### 3º EXTRATO DE JULGAMENTOS 1ª INSTÂNCIA -JIF

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF
2023004197	CAROLINE MICHELS VILELA	011.158.491-40

Extrato de decisão nº 009/2024 do auto de infração nº 0103/2023 (processo nº 2023004197) pela Junta de Impugnação Fiscal da ARPN e Meio Ambiente do município de Porto Nacional/TO. Decisão:

Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0103/2021 com a minoração da multa em R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Porém, a Junta de Impugnação APROVA a conversão de multa, tendo a vista o requerimento de conversão de multa em serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente.

No mais, o autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora.

Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será notificado para realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, com desconto de 30% (trinta por cento).

Não quitado o valor no período previsto ou não requerido o parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, observados os procedimentos cabíveis.

Ademais, em relação as irregularidades ambientais referente ao desmatamento, homologa-se a reserva suplementar de 5,38% como método de compensação ambiental.

Remetam-se os autos do processo para à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Participaram da sessão de julgamento os membros da Junta de Impugnação Fiscal, conforme Portaria nº 67/2023, Wislane Viana dos Santos, Savya Emanuella Gomes Barros e Aline Cristina Schuch.

Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de abril de 2024, a Presidente da Junta de Impugnação Fiscal, o Sra. Wislane Viana dos Santos.

Wislane Viana dos Santos

Savya Emanuella Gomes Barros

Aline Cristina Schuch